



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

Turvolândia - Minas Gerais

Ano V | Edição 760 | 11 de Outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 18.712.141/0001-00

DECRETO EXECUTIVO Nº 134 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO.

JOSÉ NELSON MARTINS, Prefeito Municipal de Turvolândia, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais o dia 13 de outubro de 2023 (Sexta-feira), em decorrência do Feriado do Dia de Nossa Senhora da Aparecida, comemorado no dia 12 de outubro.

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Caberá aos chefes dos Órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Turvolândia, 27 de setembro de 2023


José Nelson Martins
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, CONVIDA A TODOS PARA ASSISTIREM NO PLENÁRIO “JOSÉ PATROCÍNIO SABIÁ” OU ATRAVÉS DO FACEBOOK, OU POSTERIORMENTE, SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA – MG. AS **REUNIÕES ORDINÁRIAS** TODA TERÇA-FEIRA A PARTIR DAS 19hs e 30min, E/OU **REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS**, QUANDO CONVOCADAS, RESPEITANDO SEMPRE, AS RECOMENDAÇÕES DA PORTARIA Nº 07 DE 20 DE AGOSTO DE 2021. QUANDO ASSISTIDAS PRESENCIALMENTE.

Câmara Municipal de Turvolândia

R. Célia do Carmo Garcia, nº 161, lot. São José,
Bairro Campo do Rosário, CEP 37.496-000
35 3242 1127 camaraturvolandia@gmail.com
www.camara@camaraturvolandia.mg.gov.br

Turvolândia/MG

PRESIDENTE:

Iorides de Oliveira

Instituído pela Resolução nº 01 de 13 de Fevereiro de 2019, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2019